

NO EXPEDIENTE DO DIA
25 de 08 de 1999
24 de 08 de 1999



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
"Casa de Epitácio Pessoa"



PROJETO DE LEI No 223 /99.

Autor: Deputado Tião Gomes

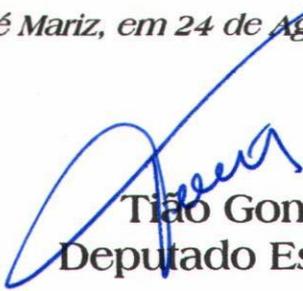
"Denomina de Senador Humberto Lucena, o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no município de Bananeiras"

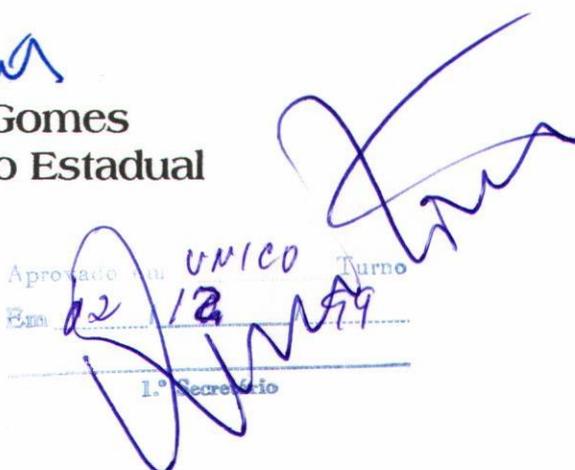
Art. 1º - Fica denominado de Senador Humberto Lucena, o Conjunto Habitacional construído pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, no município de Bananeiras, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Deputado José Mariz, em 24 de Agosto de 1999.


Tião Gomes
Deputado Estadual

Aprovado em UNICO Turno
Em 02/12/99
1.º Secretário 



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**



Registro no Livro de Plenário
Às fls. 223 sob o nº 223/99
Em 24/08/1999

P/ Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 25/08/1999
P/ Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 25/08/1999

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 25/08/1999

[Signature]
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator

Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Ronaldinho
Em 2/9/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
VITAL RIBEIRO

Em 11/9/1999

[Signature]
Deputado Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta Folha Pagina (S).
Em 24/08/1999

[Signature]
Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/1999

Parecer _____
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____ Documento (s) em anexo.
Em ___/___/1999.

Assessor



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

03



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 223 sob o nº 223/99
Em 24/08/1999
P1 Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 25/08/1999
P1 Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 25/08/1999
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 25/08/1999
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Ronildo
Em 2/9/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
VITAL FULS
Em 1/9/1999
[Signature]
Deputado
Presidente

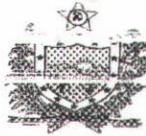
No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta Folha Pagina (S).
Em 24/08/1999
[Signature]
Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/1999
Parecer _____
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/1999.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 223/99

DENOMINA DE SENADOR HUBERTO LUCENA, O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO PELA CEHAP, NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.

AUTOR : Dep. TIÃO GOMES
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

PARECER Nº 210/99

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e Parecer, o Projeto de Lei nº 223/99, de autoria do Ilustre Deputado Tião Gomes, que objetiva denominar de Senador Humberto Lucena, o conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no município de Bananeiras.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Denominar o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP no município de Bananeiras de Senador Humberto Lucena, é uma justa homenagem que se presta ao saudoso e renomado político paraibano, que tanto beneficiou a Paraíba com os seus serviços prestados ao longo da sua trajetória política.

Face o exposto, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a tramitação deste Projeto, após análise, este Relator acata a brilhante homenagem ao nosso político Humberto Lucena. Somos de parecer pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Nº 223/99, na sua íntegra

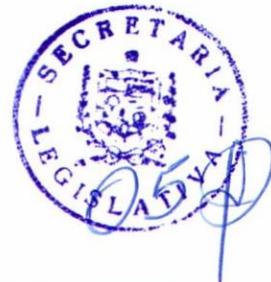
É o voto.

Sala das Comissão, 09 de Novembro de 1999.

DEP. VITAL FILHO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 223/99, e sua conseqüente aprovação.

É o PARECER..

Sala das Comissões, 09 de Novembro de 1999.

[Signature]
DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE/RELATOR

~~*[Signature]*~~
~~**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**~~
~~MEMBRO~~

[Signature]
DEP. JOÃO FERNANDES
 MEMBRO

[Signature]
DEP. OLENKA MARANHÃO
 MEMBRO

[Signature]
DEP. LUIZ COUTO
 MEMBRO

[Signature]
DEP. JOÃO PAULO
 MEMBRO

[Signature]
DEP. CARLOS MANGUEIRA
 MEMBRO

APROVADO

EM 30 / 11 / 99

PRESIDENTE

[Signature]
 APROVADO e PARECER
 Discussão Única.

Em 02 / 12 / 99

SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

OFÍCIO Nº 130/99

João Pessoa, 2 de dezembro de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 223/99 de autoria do Deputado Tião Gomes "Denomina de Senador Humberto Lucena, o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no município de Bananeiras, neste Estado"

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 127/99
PROJETO DE LEI Nº 223/99

Denomina de Senador Humberto
Lucena, o Conjunto Habitacional
construído pela CEHAP, no
município de Bananeiras.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado de Senador Humberto Lucena, o Conjunto Habitacional construído pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, no município de Bananeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 2 de dezembro de 1999.


NOMINANDO DINIZ
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.827 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

**Denomina de Senador Humberto Lucena,
o Conjunto Habitacional construído pela
CEHAP, no município de Bananeiras.**

O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Senador Humberto Lucena, o Conjunto Habitacional construído pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, no município de Bananeiras, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 1999; 110º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR